

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO Nº 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013**

Altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2013, nos termos do art. 48 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 2º Fica revogado o Ato Conjunto nº 33/2013 - TST.CSJT.GP de 3 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

*Artigo 48, §2º, da Lei Nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013)*

*Em R\$ 1,00*

Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	Precatórios e RPV	Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ OUTUBRO	10.654.102.548	552.136.810	1.765.345.940	12.971.585.298
ATÉ NOVEMBRO	11.987.265.065	552.136.810	1.960.411.733	14.499.813.608
ATÉ DEZEMBRO	12.496.431.330	552.136.810	2.155.477.527	15.204.045.667

*(1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).*

*(2) Excluídas Fontes 0150 e 0181.*

*(3) Deduzido compensação Crédito Extraordinário (Fte 0100 - R\$ 1.138.584,45).*

*(4) Contingenciamento Portaria Conjunta nº 02 e 03, do STF, de 29 de maio e 24 de julho de 2013, DOU 31 /5/ 2013 e 30/07/2013.*

*(5) Crédito suplementar Decreto de 14 de outubro de 2013, DOU 15 de outubro de 2013.*

**ATO Nº 420, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013**

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª, 15ª, 18ª e 19ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.354.644,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 39 da Lei n.º 12.708/12, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013) c/c art. 4º da Lei n.º 12.798, de 4 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2013), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 27, de 12 de abril de 2013, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 11, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª, 15ª, 18ª e 19ª Região, crédito suplementar, tipo 452 com compensação, no valor global de R\$ 8.354.644,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



## ANEXOS

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							500.000	
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							500.000	
02 061	0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							500.000	
			F	3	2	90	0	181	200.000	
			F	4	2	90	0	181	300.000	
TOTAL - FISCAL									500.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									500.000	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							7.404.000	
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							7.404.000	
02 061	0571 4256 3474	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Município de Campinas - SP							7.404.000	
			F	3	2	90	0	181	3.604.000	
			F	4	2	90	0	181	3.800.000	
TOTAL - FISCAL									7.404.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									7.404.000	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							50.644	
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							50.644	
02 061	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás							50.644	
			F	3	2	90	0	181	50.644	
TOTAL - FISCAL									50.644	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									50.644	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							400.000	
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							400.000	
02 061	0571 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas							400.000	
			F	3	2	90	0	181	400.000	
TOTAL - FISCAL									400.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									400.000	



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							8.354.644
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							6.000.000
02 061	0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	181	6.000.000
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0571 132J	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ							2.354.644
02 122	0571 132J 3336	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ - No Município de Resende - RJ	F	4	2	90	0	181	2.354.644
<b>TOTAL - FISCAL</b>									8.354.644
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									8.354.644